**TERMO DE REFÊRENCIA**

1. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS.

**2- SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A contratação de empresa especializada tem o objetivo de suprir as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sul, que precisaria contratar vários profissionais e empresas para a realização dos eventos por isso , uma empresa especializada para prestar todos os serviços e aquisição de itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. A contratação envolve as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo locação de espaço adequado, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, decoração , material gráfico e áudio visual, e demais itens e serviços necessários contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto de eventos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul.

È fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, para atender as atividades operacionais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sul, para a realização da Solenidade de Posse , evento que obrigatoriamente é realizado pelo Poder Legislativo Municipal e está previstos no PAC, LDO E LOA . Considerando essa demanda, originou-se a solicitação da contratação e pelo valor estimado o processo de contração pode ser realizado através de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇAO.

# 3– REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência tem por objetivo definir com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização do evento oficial e demais necessidades para realizar a solenidade de forma a atender a demanda das atividades operacionais do legislativo.

4–**OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| item | TIPO DE SERVIÇO | ESPECIFICAÇÕESDETALHADAS | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | serviço | **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, exposições, festas e eventos**.  | 1 |  |  |

Os SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, exposições, festas e eventos** , listados abaixo devem ter seus valores discriminados para demonstrar como obteve-se o valor do OBJETO a ser contratado. O evento está marcado para o dia 01/01/2025 às 18

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | ESPECIFICAÇÕESDETALHADAS | qtde | Valor unitario | total |
| 1 | espaço | Locação de espaço com ar condicionado, para realização da solenidade adequado a estrutura necessária para acomodação de pelo menos 200 pessoas , com aluguel e outras taxas que houverem, inclusas  | 1 |  |  |
| 2 | Higiene e limpeza | disponibilizar durante o evento produtos para desinfetar todos sanitários, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha nos banheiros e álcool em gel 70% em quantidades que possa atender todos os presentes. | 1 |  |  |
| 3 | Serviço de Paisagismo | Vasos com plantas naturais para decoração do ambiente do local como palmeiras, rafia, etc. | 8 |  |  |
| 4 | Áudio/visual | Serviço de filmagem da sessão solene, para transmissão via plataformas digitais.Impressão de 50 convites com envelope para o evento obs: deverá ser enviado para aprovação antes da confecção | 1 |  |  |
| 6 | Serviço de decoração | cadeiras para no mínimo 200 pessoas, enfeite de flores/plantas naturais; vasos de plantas naturais para ornamentar o salão; Hall de entrada com duas poltronas individuais, um tapete e espaço decorado para fotos, com tecido de malha , seda ou cetim Painel de fundo com o espaço ornamentado para a mesa da Solenidade de posse; cadeiras com capas brancas 13 lugares , mesa com toalhas brancas e sobre toalha um vaso/arranjo de flores (baixo) centralizado com 3 lugares , púlpito decorado para os eleitos fazerem seu juramento e eleição da mesa diretora , cadeiras com capas brancas 80 lugares para as autoridades e familiares, Toda a logística de entrega e translado/recebimento de material como mesas, cadeiras, materiais para ornamentação será de inteira responsabilidade da contratada, devendo estar tudo pronto com antecedência mínima de 2 horas antes do início do evento.  | 1 |  |  |
| 6 | Orador/mestre de cerimônia | pessoa encarregada de fazer a locução da solenidade, dentro do que foi elaborado no protocolo | 1 |  |  |
|  |  | **TOTAL** |  |  |  |

# 5– DA REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

# A requisição se dará por meio de Ordem de Serviço assinada pelo gestor (a) do Contrato e será encaminhada à CONTRATADA informando o pedido e a quantidade necessária com, no mínimo, 02h (duas) semanas de antecedência;

# 6- LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO

# Por se tratar de demanda oriunda das atividades de contratações de serviços para o Poder legislativo, será realizado processo de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço dos itens para a Sessão de Posse, para atender a demanda. A organização e produção de eventos demanda uma ampla variedade de produtos e serviços, de acordo com as dimensões, objetivos e a natureza de cada atividade. Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, a melhor opção da contratação do objeto deste documento é global. A contratação de empresas que não tenham em seu CNAE atividades para executar todos os serviços constantes da tabela de itens do evento poderão subcontratar , sendo vedada a subcontração total do evento. O CNAE da Contratada devem abranger -organização de feiras e eventos que executará planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura, apoio logístico, do evento, ornamentação e/ou decoração, fornecimento de serviços gráficos e visuais, entre outros.

#  Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizadas pesquisas constantes abaixo, de contratações de itens similares realizadas pela Administração (extraídas do Portal de Compras públicas, Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul ) e também, a partir de pesquisas realizadas em sítios de outras instituições públicas.

# Portal de compras públicas

# https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\_ID\_LICITACAO,P10\_PAG\_RETORNO,F50500\_CD\_ORGAO:1254387,23,&cs=1\_qkjdWMSYjh9tHcQrWPEH0uIRuY

# 11000,00

# https://pncp.gov.br/app/editais/92401553000174/2024/89

# 19000,00

# https://pncp.gov.br/app/editais/87564381000110/2024/262

# 23074,00

# https://pncp.gov.br/app/editais/03111139000109/2024/155

# 17950,00

# https://pncp.gov.br/app/editais/82777343000121/2024/366

# 17000,00

# https://crn-pa.implanta.net.br/PortalTransparencia/Publico/ArquivosAnexos/OpenFile?idArquivoAnexo=f32a6f41-aabc-4ac2-87ec-3b4aa1ab1f4f

# 16840,00

# https://pncp.gov.br/app/editais/12075748000132/2024/127

# 10117,50

# https://pncp.gov.br/app/editais/85361863000147/2024/102

# 10500,00

# https://pncp.gov.br/app/editais/88254909000117/2024/2094

# 10400,00

# https://www.cloudsoftcam.com.br/MG/BORDADAMATA/upload/2024/10/20241025103246172986316605aa30.pdf

# 9300,00

# Pesquisa realizada em março de 2024 direto a fornecedores locais com evenos diferenciados para verificar se o valor estimado estava dentro dos praticados na nossa região. Estes valores não foram usados para compor a média apenas para comparativo e viabilidade de ter empresas interessaas em enviar proposta.

#

# Evento lote 1

# Deponti e Deponti Ltda- CNPJ: 14.758.914/0001-20= R$ 14722,00

# Juremar Scalcon Angonese CNPJ: 03.849.302/0001-27= R$ 15400,00

# Rodrigo Schimitz Brum CNPJ: 52.185.414/0001-36= R$ 15430,00

# Evento lote 2

# Deponti e Deponti Ltda- CNPJ: 14.758.914/0001-20 = R$ 8085,00

# Rodrigo Schimitz Brum CNPJ: 52.185.414/0001-36 = R$ 8520,00

# Juremar Scalcon Angonese CNPJ: 03.849.302/0001-27= R$ 8550,00

# Evento lote 3

# Deponti e Deponti Ltda- CNPJ: 14.758.914/0001-20= R$ 9090,00

# Juremar Scalcon Angonese CNPJ: 03.849.302/0001-27= R$ 9250,00

# Rodrigo Schimitz Brum CNPJ: 52.185.414/0001-36= R$ 9680,00

# Após análise de mercado a conclusão do estudo comparativo de soluções já

# utilizadas em outros municípios a contratação do serviço se mostrou mais vantajosa de forma global , pois propicia a participação de mais empresas e com menor riscos para organização , uma vez que não há conflitos de responsbilidades durante a organização.

# 7– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

# Estimativa das quantidades a serem contratadas, está de acordo com os eventos de posse realizados anteriormente.

# 8– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

# A Contratação, está baseada na informação de critério de valor a ser adotado, quando da aceitação das propostas, é o de valor máximo global aceitável dos itens do evento.

# Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários conforme pesquisa de estimativa no sitio eletrônico supracitados de licitações em outros municípios que ja fizeram contratações similares verificou que nossa estimavativa de preço é em média de R$ 13920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais) , fazendo o cálculo pelo valor geral dos eventos encontrados. Após análise deste valor foi a realizado o calculo médio apenas para comparação coma as cotações realizadas em março/2024 com fornecedores da região para verificar ser o valor estimado estava dentro do praticado e não ficarmos sem interessados em enviar porpostas para a contratação. Diante do resultado das pesquisas de mercado local obtevesse valores diferenciados para cada evento conforme suas especificdades. Portanto o valor a ser contratado por Lote (evento) é : LOTE 1 (EVENTO 1) valor de R$ 15400,00 (quinze mil e quatrocentos reais ); LOTE 2 (EVENTO 2 ) valor de R$ 8520,00 ( oito mil e quinhentos e vinte reais) ; LOTE 3 (EVENTO 3 ) valor de R$ 9250,00( nove mil e duzentos e cinquenta reais).

# Como os eventos realizados variam muito, pois alguns tem locação outros alimentação, e muitos tem ambos, fizemos a média de 3 tipos de preços praticados por foerncedores locais em eventos diferentes, para estimar o valor encontrando R$ 11.056,67. (onze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Estes valores não foram utlizados para fazer mediana apenas para comparativo de contratação local com as contratações similares de outros municípos e entidades. Tal comparativo demonstrou que o valor estimativo de contração obitido pela mediana dos valores de contratações públicas encontrados no sítios eletrônicos de contratações públicas considera-se executável a contratação. O Poder Legislativo possui dotação orçamentária e dispositivos legais para a realização do evento, sendo viável a contratação global e realização do processo de dispensa conforme preço estimativo final para a contratação.

# 9– RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE

Estimativa das quantidades a serem contratadas, está de acordo com o número de titulos de benemerência , e homenagens conforme Leis de inicitiva da, convidados e autoridades da Câmara de Vereadores e Município

**10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

6.1 Sem prejuízo da possibilidade de contratação unitária dos elementos que compõem o lote de evento entende-se que a contratação de serviços de ‘organização de eventos’ como um todo deve ser realizada por um mesmo fornecedor especializado que, em posse da sua expertise e capacidade logística, é quem poderá executar uma diversidade de eventos atendendo dentro de padrões estabelecidos de qualidade os elementos materiais e profissionais necessários para o atendimento de uma determinada demanda. Isto é, dentro de tal entendimento a organização de eventos compreende atividades desde a sua concepção, planejamento, preparo e execução, devendo ser vislumbrada como serviço único, de forma que a sua eventual repartição incrementará exponencialmente riscos relacionados ao não atendimento/não entrega de um determinado elemento necessário à boa execução de um evento ou, em caso de intercorrências durante os serviços, em conflito de responsabilidades, com risco maior do não atendimento a demanda, provocando prejuízos ao erário e à imagem da instituição perante os profissionais inscritos e à sociedade como um todo.

6.2. A contratação de serviços de organização de eventos em ‘lotes por evento “os’ acobertando parcelas materiais, de fornecimento e execução de serviços profissionais é prática normal da iniciativa privada e, também, comum em licitações da Administração, conforme excertos selecionados acima.

6.3. A contratação de fornecedor único por lote , ademais, conferirá maior economicidade pela previsão de serviços com demanda em maior escala ao longo da vigência contratual com um único prestador por evento (lote) permitindo à Administração melhor racionalizar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio de uma gestão contratual centralizada, assegurando maior padronização e progressão na qualidade dos serviços prestados, bem como contribuindo para evitar que a Administração passe por imprevistos logísticos decorrentes da simultaneidade de contratadas distintas precisando cooperar em mesmo evento.

6.4. Em tempo, o agrupamento não promove restrição à competição, tendo em vista se tratar de prática do próprio mercado de realização de eventos, conforme pesquisa de licitações realizadas e da própria licitação última do poder Legislativo, observou existência de diversos prestadores que podem executar os serviços .

# 11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020) observou-se que o Poder Executivo não solicitou ao Legislativo contratações se serviços para eventos, mas no Plano de Contratações anual de 2025 do Executivo será encaminhado ofíco solicitandoa inclusão do Legislativo nos processos licitatórios para aquisição de materiais e contratações de serviços.

**12- RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada busca atingir os resultados pretendidos pelo Poder Legislativo, relacionados à promoção de atividades institucionais, com a prestação de serviços de qualidade e com segurança, tendo em vista que o fornecimento de serviços de eventos é uma atividade complexa, que exige equipes especializadas e atendimento de normas específicas de manipulação de alimentos e diretrizes da vigilância sanitária. Visa também garantir o princípio da economicidade, uma vez que a oferta desse serviço com estrutura própria do Legislativo implicaria em contratação de um grande quantitativo de profissionais especializados em diversas áreas, equipamentos, veículos para implantação de uma estrutura que atenderia demandas pontuais.

**13- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, Verifica-se, portanto, que o planejamento e a organização de eventos em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos do Poder Legislativo e para o contínuo fortalecimento das atividades dessa instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

Importa ainda ressaltar que não constitui atribuição inerente ao Câmara o suporte logístico operacional para a realização dessas ações e a organização direta de eventos, já que não representa sua atividade finalística.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa com disponibilização de Solução completa que envolva a disponibilização total de recursos humanos, serviços e itens materiais (tais como equipamentos, estrutura física e material, produtos gráficos e de representação institucional , lembranças, limpeza, e, inclusive alimentos e bebidas) é prática recorrente e consolidada no âmbito da Administração Pública, acompanhando o que também é amplamente contratado – sob moldes semelhantes – na iniciativa privada. Portanto a contratação de empresa terceirizada e especializada em serviços de organização de eventos, decoração e serviços de bufê e coquetel, para execução e atendimento das demandas.

Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a

Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A organização e produção de eventos demanda uma ampla variedade de produtos e serviços, de acordo com as dimensões, objetivos e a natureza de cada atividade. A contratação de uma empresa especializada para essa finalidade contribuirá para a economicidade e otimização dos recursos do órgão, tendo em vista que a realização de serviços análogos com estrutura própria demandaria a contratação, de profissionais especializados para funções específicas [e, também pontuais. Desta feita, torna-se mais vantajosa a contratação de recursos humanos, equipamentos, materiais e serviços profissionais especializados por meio da execução indireta, de acordo com as necessidades de cada ocasião.

Portanto, a contratação de empresa especializada busca atingir os resultados pretendidos pelo Poder Legislativo, relacionados à promoção de atividades institucionais, com a prestação de serviços de qualidade e com segurança tendo em vista que o fornecimento de serviços de eventos é uma atividade complexa, que exige equipes especializadas e atendimento de normas específicas de manipulação de alimentos e diretrizes da vigilância sanitária. Visa também, garantir o princípio da economicidade, uma vez que a oferta desse serviço com estrutura própria do Legislativo implicaria em contratação de um grande

quantitativo de profissionais especializados em diversas áreas, equipamentos, veículos para implantação de uma estrutura que atenderia demandas pontuais.

A licitação será**: PROCESSO DE DISPENSA** **TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE.**  sendo que a adjudicação será feita pelo menor preço global por lote.

As Propostas devem conter As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do Estudo técnico preliminar e neste Teremo de Referência., Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo,transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto e para a entrega no local definido pela Administração Municipal e todos os ônus diretos.

Para tanto, a modalidade de contratação encontram-se embasada na Lei nº 14.133, de 2021, mostra-se correta uma vez que os critérios não estão relacionados ao custo ou benefício para o Poder Legislativo e outros aspectos listados neste Estudo, que os qualificam para estarem aptos.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

**14 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais possíveis impactos ambientais relacionados à contratação referem-se ao uso inadequado de recursos naturais e descarte de materiais poluentes no meio ambiente.Desta forma, no intuito de mitigar tais impactos, este estudo estabelece critérios de sustentabilidade a serem cumpridos pela CONTRATADA, ou seja, destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.

# 15– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto que ao processamento da contratação: realizada pontualmente para

realização de eventos pontuais.

Considerando a contratação de serviços de organização de eventos, bem como os achados da leitura de artefatos de contratações recentes da Administração, entendendo sopesados aspectos relacionados à possibilidade de ampla participação de fornecedores, conforme histórico das próprias licitações consultadas , opina pela contratação de uma Solução completa serviços de organização de eventos, envolvendo todos os elementos materiais e profissionais necessários para a execução destes, conforme disciplina da NLLC, com elementos organizados dentro de uma lista de itens no lote (evento) .

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, DECLARAMOS QUE É VIÁVEL a presente contratação..

As informações contidas no presente ETP DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado como anexo,

**16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, sob o número:

20013-Manutenção das atividades operacionais legislativas

Cod. Reduzido: 00019

3390.39.00.00.00 -Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

**17- DOS PRAZOS**

A Empresa contratada obriga-se a prestar os serviços objeto deste estudo, contemplando as atividades e condições dispostas no Termo de Referência com a duração do contrato será de 3 (três ) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para cada lote. Caso o vencedor dos 3 lotes seja o mesmo, poderá ser realizado contrato de 12 (doze). Meses.

Não obstante a celebração de contrato a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATANTE dependerá da homologação da vencedora no processo de dispensa

**18- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**18.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

18.1 1Cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

18.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

18.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

18.1.5 Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, se for o caso;

**18.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

18.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme o caso;

18.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública da União, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

18.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante

a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

18.2.5 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado em que estiver estabelecido o licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

18.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, no caso de prestador de serviços;

18.2.7 Prova da regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

18.2.8 Declaração do licitante de vinculação ao instrumento convocatório e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com modelo em Anexo

**18.3 Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

18.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

.

18.3 2-Deverão ser observadas as seguintes disposições:

I –a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor,

III – serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da empresa participante melhor classificado;

 IV –declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

 V- Declaração que exija, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

18.3.3-. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,

18.3.4. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico- operacional será restrita a:

I- certidões ou atestados, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade técnica operacional na execução dos serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

18.3.5 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I – a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**18.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

18.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

18.4.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**19- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

19.1. Requisitos Necessários ao Atendimento das Necessidades:

19.1.1. A Contratada deverá possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto contratados, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

19.1.2. A Contratada deverá ser capaz de atender o fornecimento tempestivo de quaisquer elementos previstos no instrumento contratual e entendidos como necessários ao atendimento da demanda, em horários diurnos ou noturnos;

A contratada deverá entregar os itens materiais solicitados obedecendo rigorosamente às especificações técnicas definidos pela Contratante. Não serão aceitos itens entregues em qualidade inferior à contratada.

19.1.3. A Contratada deverá entregar os itens materiais dentro do prazo e nas quantidades estabelecidas,

19.1.4. A Contratada deverá orientar os profissionais contratados a agir com presteza, polidez e cortesia, sob quaisquer circunstâncias. Os profissionais contratados deverão se apresentar uniformizados e apresentação asseada

19.1.5. Os elementos contratados serão requisitados pela Contratante sob demanda, por meio do envio de ordens de serviço à Contratada, uma vez que correspondem a agrupamento de recursos materiais e humanos necessários ao atendimento de uma determinada, podendo ser solicitados imediatamente a partir do início da vigência do instrumento contratual, respeitados os prazos mínimos definidos para entrega daqueles e a programação de cada evento.

19.1.6. A Contratada deverá fornecer provas para prévia aprovação da Contratada sempre que solicitados os elementos personalizados de Serviços Gráficos. Ademais, para quaisquer outros itens que demandem personalizações de qualquer forma, deverá a Contratada realizar a validação prévia de artes finais junto à Contratante.

19.1.7. Poderão ser subcontratados parcialmente serviços e equipamentos, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos.

19.1.8. A Contratada deverá guardar inteiro sigilo de quaisquer informações e materiais internos a que eventualmente lhe tenha sido facultado acesso pela Contratante em função dos serviços contratados

**20- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

20.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente entregue em envelope lacrado na secretaria da Câmara Municipal, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas, sendo OBRIGATÓRIO o envio de anexo da proposta.

20.2 As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do processo de dispensa de licitação. Se não constar o prazo de validade, entender-se-á 60 (sessenta) dias.

20.3 Os licitantes deverão consignar suas propostas comerciais contendo o PREÇO GLOBAL do lote considerada inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

20.4 O valor estimado deste Processo de Dispensa de Licitação será sigiloso até o momento de abertura dos envelopes das propostas

20.5 Na proposta comercial deverá constar no mínimo os seguintes dados: descrição detalhada do objeto da licitação, indicação da razão social, CNPJ, telefone, e-mail, nome, cargo, CPF da pessoa responsável pela assinatura do contrato, com indicação do valor, conforme o critério de julgamento da licitação.

20.6 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo valor global e unitário dos itens da planilha, esteja acima do estimado pela Administração ou manifestamente inexequível

20.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, considerando o disposto neste Edital.

20.8 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

20.9 Será admitida a subcontratação do objeto, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência,

20.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste processo será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após o prazo estabelecido. da abertura da sessão pública.

20.11 Será considerado vencedor o participante que atender a íntegra do Termo de Referência e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL por lote

20.12 **PRAZO FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS 27/11/2024**

**21- É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:**

21.1 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

21.2 Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

21.3 Estrangeiras que não funcionem no País;

21.4 Pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul- RS ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **22 - DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL**

A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo de servidor noemado para tal pelo Vereador presidente.do Poder Legislativo.

## **23-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, nos termos do **artigo 156, da lei**

**14.133/2021**, quando for o caso:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 03 (três) anos.**
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por **prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos.**

Caberá ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos casos de:

1. falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo

Material à Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul

1. atrasos na entrega até 5 (cinco) dias úteis
2. apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega dos móveis.

Caberá MULTA (S):

1. de 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no fornecimento dos móveis, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;
2. de 10% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a Fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Câmara Municipal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta Licitação, levar o órgão ao cancelamento da Nota de Empenho.

O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à empresa fornecedora.

Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

## **24– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência;

Nos casos em que for omisso o presente Edital, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021

## **25- DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguari-RS, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul-RS, 19 de novembro de 2024

Suzéli T. Feliciani

Diretora

Equipe de Apoio